



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2491/2025

Em, 20 de outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 181.548,79”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 181.548,79 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.15.452.0010.2.101.	MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA	
151 - 3.3.90.39.00.00	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	181.548,79

Total Suplementação: 181.548,79

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da dotação** especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS.	
152 - 3.3.90.14.00.00	15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	534,22
153 - 3.3.90.30.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	61.143,00
154 - 3.3.90.39.00.00	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.001.18.541.0010.2.205.	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
161 - 3.3.90.14.00.00	15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.236,34
162 - 3.3.90.30.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	39.951,10
163 - 3.3.90.39.00.00	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.400,00
165 - 3.3.90.93.00.00	15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.290,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

213 - 4.4.90.51.00.00 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.974,13
11.001.18.542.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO.	
170 - 3.3.50.43.00.00 15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.020,00
172 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
173 - 4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Total Redução: 181.548,79

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de outubro de 2025.

APROVADO

E M

20 / 10 / 2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 23 / 10 / 25

Eduardo BURGARELLI
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025

23 / 10 / 2025

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal